



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.234 DE 21 DE MAIO DE 2020

Antecipa a comemoração do feriado municipal de Corpus Christi para o dia 22 de maio de 2020, com o intuito de colaborar para a elevação do índice de isolamento social no enfrentamento da pandemia internacional do COVID-19.

(**Autoria:** Executivo Municipal)

Projeto de Lei nº 029/2020)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica excepcionalmente antecipada a comemoração do feriado municipal de Corpus Christi para o dia 22 de maio de 2020, sexta-feira, com o intuito de colaborar para a elevação do índice de isolamento social no enfrentamento da pandemia internacional do COVID-19.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica:

I - ao serviço de pronto-socorro municipal e equipes de saúde voltadas para seu apoio direto (SAMU, etc.);

II - ao serviço de guarda e proteção patrimonial do Município;

III - ao serviço funerário municipal;

IV - aos demais serviços considerados essenciais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de maio de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos